



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

**LEI Nº 2024, de 03 de outubro de 2006.**

**Institui no Município de Caçapava do Sul a Distinção de “Professor Destaque” e dá outras providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Institui no Município de Caçapava do Sul a Distinção “Professor Destaque”.

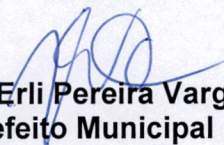
**Parágrafo Único** Essa distinção ocorrerá anualmente, preferencialmente, próxima à data comemorativa ao Dia do Professor.

**Art. 2º** A escolha do profissional a ser agraciado será realizada por votação direta nas Escolas Municipais, sendo que os votantes aptos serão os professores municipais, funcionários, alunos e pais.

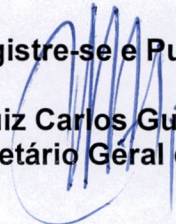
**Parágrafo Único** A Secretaria de Município da Educação e Cultura será coordenadora da escolha do “Professor Destaque”, que obrigatoriamente abrangerá todas as Escolas Municipais de Caçapava do Sul.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de outubro de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmim**  
Secretário Geral do Município

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
03 / 10 / 2006